



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.

Fundo Municipal de Saúde: CNPJ nº: 14.798.479/0001-68

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro, Ecoporanga/ES. 29850-000

E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br

Telefone:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:** 0006/2021/PME/ES. SRP  
**PROCESSO(S):** 0145/2021  
**ID CidadES TCEES:** 2021.025E0700001.02.0009  
**CÓDIGO INTERNO:** 02000614  
**VALIDADE:** DE 08/04/2021 A 08/04/2022

Aos 8 (oito) dias do mês de Abril do ano de 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2021/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: PADARIA E CONFEITARIA PÃO NOSSO LTDA

CNPJ: 31.275.688/0001-46

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA JORVALIM JERÔNIMO DE SOUZA, Nº 077 – CENTRO – ECOPORANGA/ES.

E-MAIL: [gil-paonosso@hotmail.com](mailto:gil-paonosso@hotmail.com)

TELEFONE: (27) 3755-1064

CELULAR: (27) 99962-1064

### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: GILMAR JOSÉ FERREIRA

CPF: 724.126.587-49

RG: 464.581-SSP-ES e 03289867741-CNH-ES

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA JORVALIM JERÔNIMO DE SOUZA, Nº 763 – CENTRO – ECOPORANGA/ES.

TELEFONE/E-MAIL: [gil-paonosso@hotmail.com](mailto:gil-paonosso@hotmail.com) - FIXO (27) 3755-1064 - CELULAR: (27) 99962-1064

### 1. DO OBJETO



# Prefeitura de Ecooporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES, LANCHES E SUCOS.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0006/2021/PME/ES.

### 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

2.1.1. Fundo Municipal de Saúde

### 3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	00060079	PÃO FRANCÊS 25 G deverá ter cor uniforme não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas cheiro forte e intenso ou azedo não deverá ter manchas sabor inalterado e peso insatisfatório o produto deverá ser embalado em sacolas plásticas próprias para alimentos deverá ser macio com a casca dourada porém não queimada ou crua.	Marca própria	KG	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
2	00060080	Suco pronto.	Marca própria	L	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
3	00060081	Leite com chocolate.	Marca própria	L	320	R\$ 9,45	R\$ 3.024,00
4	00060082	Pão de queijo 50 g.	Marca própria	UN	620	R\$ 2,98	R\$ 1.847,60
5	00060083	Pão de 50 gr c/ queijo e presunto.	Marca própria	UN	2100	R\$ 4,40	R\$ 9.240,00
6	00060084	Bolo tradicional tabuleiro 30 x 45.	Marca própria	UN	42	R\$ 60,65	R\$ 2.547,30
7	00060085	Patê (diversos).	Marca própria	KG	38	R\$ 32,20	R\$ 1.223,60
8	00060086	Torrada 180 g.	Marca própria	PC	110	R\$ 3,48	R\$ 382,80
9	00060087	Pão para cachorro quente 50 g.	Marca própria	UN	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
10	00060088	Biscoito de polvilho 180 g.	Marca própria	PC	126	R\$ 4,30	R\$ 541,80
11	00060089	Mini sanduíche (pão 25 gr c/ gergelim, queijo presunto alface e tomate).	Marca própria	UN	1000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
12	00060090	Mentira c/ canela 25 gr.	Marca própria	UN	0	R\$ 0,58	R\$ 0,00
13	00060091	Salgado quibe pequeno.	Marca própria	CT	35	R\$ 60,98	R\$ 2.134,30
14	00048212	Salgado pastel frito recheio frango pequeno	Marca própria	CT	35	R\$ 60,87	R\$ 2.130,45
15	00060092	Salgado pastel assado recheio frango pequeno	Marca própria	CT	35	R\$ 72,30	R\$ 2.530,50
16	00060093	Salgado pastel frito recheio carne boi pequeno.	Marca própria	CT	35	R\$ 66,65	R\$ 2.332,75
17	00060094	Salgado pastel sabor pizza pequeno.	Marca própria	CT	35	R\$ 61,65	R\$ 2.157,75
18	00060095	Salgado pastel assado recheio carne boi pequeno.	Marca própria	CT	35	R\$ 71,65	R\$ 2.507,75



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

19	00060096	Pãozinho de cebola c/ patê pequeno.	Marca própria	CT	13	R\$ 121,65	R\$ 1.581,45
20	00060097	Bolo de coco tabuleiro 30x45.	Marca própria	UN	23	R\$ 61,65	R\$ 1.417,95
21	00060098	Torta salgada sabor frango tabuleiro 50 x 30.	Marca própria	UN	20	R\$ 68,30	R\$ 1.366,00
22	00060099	Torta salgada sabor carne moída tabuleiro 50 x 30.	Marca própria	UN	20	R\$ 77,98	R\$ 1.559,60
23	00060100	Bolo cobertura de banana tabuleiro 50 x 30.	Marca própria	UN	20	R\$ 64,98	R\$ 1.299,60
24	00060102	Bolo cobertura de abacaxi tabuleiro 50 x 30.	Marca própria	UN	20	R\$ 63,30	R\$ 1.266,00
25	00060103	Bolo confeitado.	Marca própria	KG	0	R\$ 43,65	R\$ 0,00
26	00060104	Broa de fubá com erva doce tabuleiro 50 x 30 cm.	Marca própria	UN	18	R\$ 63,30	R\$ 1.139,40
27	00060105	Kit lanche - pão de sal aproximadamente 50 grs, queijos (fatia de 20 grs), e suco concentrado 200 ml embalagem tetra park, embalado individualmente.	Marca própria	Kit	16400	R\$ 6,19	R\$ 101.516,00

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 151.361,60 (cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**
- 3.3. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/ Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

### 5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

### 6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
  - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
  - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
  - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
  - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
  - 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

### 7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente receptor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
  - 7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
  - 7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

- 7.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
  - 7.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
  - 7.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
  - 7.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 7.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
  - 7.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
  - 7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
  - 7.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 7.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 7.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.
- 8.2. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.
- 8.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.
- 8.4. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0006/2021/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 0006/2021/PME/ES.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum"
- 10.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M=0,02xCxD$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 10.3. Constituem em falta que podem ser aplicadas advertência, multa, revogação da ARP, impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga, ou declaração de inidoneidade:
  - 10.3.1. O não cumprimento das cláusulas do Edital e seus anexos;
  - 10.3.2. O não cumprimento do prazo de entrega que comprometa a realização dos eventos;
  - 10.3.3. A reincidência de entrega de produtos estragados ou impróprios para o consumo;
  - 10.3.4. A recusa da manutenção dos preços registrados sem justificativas.
  - 10.3.5. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - 10.3.6. Recusar-se a receber a requisição, Autorização de Empenho/Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;
  - 10.3.7. Incurrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 10.4. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 10.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 10.6. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 10.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do valor
- 10.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 10.9. *Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.*

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

## 12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

## 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;

13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

13.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.

13.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 0006/2021/PME/ES.
- 14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

Ricardo Abreu Maia - Secretário Municipal de Saúde

PADARIA E CONFEITARIA PÃO NOSSO LTDA

Detentora da ata

GILMAR JOSÉ FERREIRA

Responsável Legal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RICARDO ABREU MAIA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.706/2021

TESTEMUNHA: Elita Medeiros de Silva

CPF: 101 329 817 93

TESTEMUNHA: Abimael

CPF: 044 033 817 15